

**PROJETO DE LEI N.º 34/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 14.001.20.605.0004.2.047 -
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS R\$ 76.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500. - Recursos Ordinários (Livres) ... R\$76.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 14.002.18.542.4.2054 -
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 76.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500. Recursos Ordinários (Livres) R\$ 76.000,00

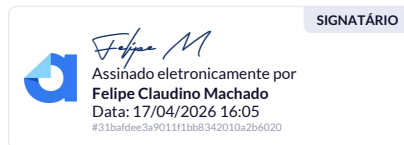
Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.483, de 8 de setembro de 2025 - (PPA 2026-2029).

Art. 5º Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 1.499, de 19/11/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, e da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.501, de 03/12/2025, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de abril de 2026.



FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba,
Nobres Edis,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), permitindo a viabilização de um repasse financeiro essencial para a Associação da Comunidade do Cai de Baixo.

Este recurso será destinado especificamente ao custeio da construção e perfuração de um poço artesiano comunitário. A criação desta estrutura orçamentária no Departamento de Agricultura, solicitada oficialmente pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Ofício n.º 048/2026), é fundamental para garantir o acesso à água potável para os moradores locais, promovendo saúde, fomento à agricultura familiar e dignidade para a comunidade.

Os recursos necessários para esta ação serão realocados por meio de anulação de despesas da própria Secretaria (dotação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, solicitamos apreciação em **regime de urgência**, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.
Mandirituba, 17 de abril de 2026.


Assinado eletronicamente por
Felipe Claudino Machado
Data: 17/04/2026 16:05
#31ba1dee3a9011f1bb8342010a2b6020

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal